



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 233

Cria Seções em Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no art. 5º. da Lei Complementar nº 11/92 de 06 de março de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criada em cada escola da rede municipal de ensino a Seção de Serviços de Secretaria, com FG-01.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 1992.

ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

Journal
Rec. Hum.
Educac.

062823

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 30/08/93
DE Nº 5306
UNUARANA 31/08/93
DIVISAO DE COMUNICACAO

[Handwritten signature]

GERENTE GERAL

[Handwritten signature]

SECRETARIO